

**PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre a avaliação do recém-nascido para diagnóstico de fissuras palatinas.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a avaliação do recém-nascido para diagnóstico de fissuras palatinas.

Art. 2º Fica instituída a obrigatoriedade da realização de exame clínico para detecção de fissuras palatinas em todos os recém-nascidos, logo após o seu nascimento, em todas as maternidades públicas e privadas do município de Cuiabá de forma gratuita.

§ 1º O exame clínico para detecção de fissuras palatinas inclui a inspeção e a palpação digital do palato do recém-nascido.

§ 2º Os casos detectados deverão ser registrados no prontuário da criança e no campo específico da Declaração de Nascido Vivo.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei por estabelecimentos privados poderá acarretar advertência e, em caso de reincidência, multa a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a realização obrigatória do **Teste do CÉUzinho** em todas as maternidades do município de Cuiabá, assegurando a triagem precoce de **fissuras labiopalatinas** e outras anomalias congênitas na cavidade oral dos recém-nascidos.

Insta salientar que o referido **testenão implica custos adicionais para a administração pública municipal**, uma vez que o exame pode ser realizado por profissionais de saúde já presentes na equipe neonatal, sem necessidade de contratação ou capacitação adicional significativa. Por fim, o procedimento não requer equipamentos ou insumos específicos além dos já utilizados na rotina de atendimento ao recém-nascido.

Estima-se que **uma em cada 650 crianças nasça com fissura labiopalatina**, sendo a detecção precoce fundamental para o encaminhamento ao tratamento adequado, prevenindo complicações na alimentação, na fala e no desenvolvimento da criança.

O Teste do CÉUzinho já é recomendado por diversas associações médicas e odontológicas, sendo um exame **simples, indolor e de fácil execução**, que pode ser realizado pelo próprio profissional de saúde responsável pelo atendimento neonatal, **sem gerar custos adicionais para o município**.



Além disso, o diagnóstico precoce reduz a necessidade de tratamentos emergenciais e tardios, evitando gastos maiores ao Sistema Único de Saúde (SUS) e melhorando a qualidade de vida das crianças afetadas.

Diante do exposto, e considerando a importância da medida para a saúde infantil e o desenvolvimento social, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de março de 2025

**Samantha Iris - PL**

**Vereador(a)**

